



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/2023**

Defere isenção de imposto de renda à servidora aposentada Lourdelia Conceição Marques de Moraes.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 162/2023/DILEP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 53/2023/ASSEJAD e demais informações que constam do Processo MA-714/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir à servidora aposentada LOURDELIA CONCEIÇÃO MARQUES DE MORAES o pedido de isenção de imposto de renda, a contar de 30-11-2022, com base nas hipóteses previstas no art. 6º, II, e § 4º I, "b", da Instrução Normativa SRF nº 1500/2014, c/c art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, devendo ser restituído os valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria, uma vez que a isenção retroage à data do diagnóstico da doença (30-11-2022).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de março de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região